

Tribunal contra o arguido Pedro José Oliveira Gonçalves, filho de Maria de Lurdes da Costa Oliveira Gonçalves e de José Maria da Silva Gonçalves, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11807162, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, 78, 6.º direito, São Vitor, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Maio de 2003, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

#### Anúncio n.º 6847-GS/2007

O juiz de direito, Dr. João Manuel Monteiro Amaro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1046/07.3TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Chuço Ribeiro, filho de Joaquim António Ribeiro e de Maria Rita Chouço, natural de Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Março de 1966, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 8265285, com domicílio na Quinta das Palmeiras, 43 1.º, Oeiras e São Julião da Barra, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 26 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

#### Anúncio n.º 6847-GT/2007

O juiz de direito, Dr. João Manuel Monteiro Amaro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 69/06.4TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Ramos Borges Freitas, filho de José Alberto Moreira Borges Freitas e de Maria Zulmira Ramos Seabra Freitas, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1980, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 224763938 e do bilhete de identidade n.º 12153591, com domicílio na Rua Vieira Pinto, 249, 2.º, Oliveira do Douro, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

#### Anúncio n.º 6847-GU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Armandina Silva Lopes, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2690/04.6TDLSB, pendente neste Tribunal

contra o arguido José da Silva Vitorino, filho de João Vitorino e de Guilhermina da Silva, natural de Vila Nova da Barquinha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Abril de 1946, titular da identificação fiscal n.º 129397741 e do bilhete de identidade n.º 00020859, com domicílio na Rua Doutor Matos Bilhau, 20, Casal Moinho, 2525 Atouguia da Baleia, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Dezembro de 2003, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Armandina Silva Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

#### Anúncio n.º 6847-GV/2007

O juiz de direito, Dr. João Manuel Monteiro Amaro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 844/00.3SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Calado Lanita, filho de José Soares Lanita Júnior e de Maria Alice Calado, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 26 de Fevereiro de 1979, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 148291a012, com domicílio na Rua Eça de Queiroz, 9-1.º, direito, 2800 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 2000, por despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

#### Anúncio n.º 6847-GX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Armandina Silva Lopes, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 658/03.9JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Carvalho Pina, filho de António de Pina e de Constância Pereira Carvalho, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Outubro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16196789, com domicílio na Estrada Militar, Alto da Damaia, 81-D, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2003, por despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Armandina Silva Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

#### Anúncio n.º 6847-GZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Armandina Silva Lopes, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 927/05.3PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Afonso Rodrigues, filho de José Domingos Rocha Rodrigues e de Maria Fernanda da Conceição Afonso Rodrigues, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9588101, com domicílio na Rua Eça de Queirós, 7, lote 102, 8.º direito, Urbanização da Portela de Sacavém, 2685 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negó-